



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 2496/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa o percentual de atualização sobre o valor de base de cálculo do imposto sobre serviços, do metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção, para o exercício de 2012.

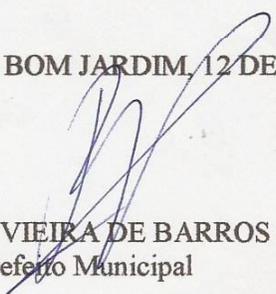
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no artigo 13 inciso I, da Lei Municipal nº21 de 20 de dezembro de 1976(Código Tributário Municipal) e no Artigo 114, § 2ª da Lei Orgânica de Bom Jardim,

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado o índice de atualização para o exercício de 2012, em 6,64 % (Seis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor base de cálculo para o imposto sobre serviços anual, sobre o valor do metro quadrado de terreno e do tipo de construção.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal


LIONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Normal + Br
PUBLICADO
cd. 537
16/12/11
Evaniida Nunes
Evaniida Nunes
Metr: 41/3681 GPM
Assessor de Gabinete